

INSTRUMENTO DE DISTRATO AO INSTRUMENTO DE SUPORTE FINANCEIRO,
FIANÇA E OUTRAS AVENÇAS

Por meio deste instrumento, as partes a seguir (em conjunto, as "Partes" e cada uma, individualmente, uma "Parte"), a saber:

1. **ODEBRECHT S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente ("ODB"), sociedade anônima, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luís Viana, nº 2.841, Edifício Odebrecht, Paralela, inscrita no CNPJ sob o nº 05.144.757/0001-72, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
2. **OSP INVESTIMENTOS S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente ("OSP Investimentos"), sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar – parte I, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.606.673/0001-22, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
- e, como Intervenientes-Anuentes,
3. **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente ("Belgrávia"), sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 300, 11º andar-parte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.884.431/0001-06, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
4. **NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente ("Norquisa" e, em conjunto com a Belgrávia e a ODB, simplesmente "Acionistas"), sociedade anônima com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Luis Viana, nº 2.841, 1º andar – sala Sombreiro 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.659.535/0001-46, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
5. **ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante designada, quando referida isoladamente, simplesmente ("OSP"), sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 9º andar, parte E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.193/0001-69, neste ato representada por seus representantes legais, na forma de seu estatuto social;
6. **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8 – ala B – Salas 302, 303 e 304 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu estatuto social, representando a comunhão dos Debenturistas, doravante definidos ("Agente Fiduciário");
7. **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira com sede em Brasília, Distrito Federal, no SBS – Quadra 1, Bloco C, Edifício Sede III, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 ("BB"), por seus representantes abaixo assinados; e
8. **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede em Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, neste ato devidamente representado nos termos do seu estatuto social ("Bradesco").



doravante designados, quando referidos em conjunto, simplesmente (“Intervenientes” ou “Intervenientes-Anuentes”).

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Em 27 de novembro de 2013 foi firmado “Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças”, pela ODB, Belgrávia, Norquisa, OSP, Agente Fiduciário e BB, e aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças”, firmado pela ODB, Belgrávia, Norquisa, OSP, Agente Fiduciário, BB, OSP Investimentos e Bradesco, em 13 de maio de 2016 (“Instrumento de Suporte”);
- (B) Em 19 de julho de 2016 foi realizada assembleia de debenturistas da 2ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, convoladas para a espécie com garantia real da OSP na qual foi aprovado, dentre outros, o distrato ao Instrumento de Suporte; e
- (C) nesta data as Partes desejam distratar o Instrumento de Suporte e as obrigações ali previstas.

ISTO POSTO, resolvem firmar o presente “Instrumento de Distrato ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças” (“Distrato”), nos seguintes termos e condições:

1. Pelo presente Distrato e na melhor forma de direito, resolvem as Partes, de comum acordo e de forma irrevogável e irretratável, ressalvada a condição resolutiva prevista na Cláusula 3 abaixo, distratar o Instrumento de Suporte e todos e quaisquer direitos e obrigações dele decorrentes.

2. As Partes outorgam-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todos os direitos e obrigações assumidas no âmbito do Instrumento de Suporte até a presente data.

3. Caso, independentemente do motivo ou causa, ainda que por qualquer razão imputável a qualquer das Partes, a subscrição e integralização das Debêntures da 1ª Série e da 2ª Série da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação e Uma Série para Colocação Privada, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional da OSP Investimentos S.A. (“Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série”) não ocorram até 31 de agosto de 2016, ou data posterior caso eventualmente prorrogada (“Data Limite”), este Distrato será considerado, de pleno direito, cancelado e extinto e sem efeito, mantendo-se integralmente em vigor todos os termos e condições do Instrumento de Suporte tais como vigentes até a presente data.

3.1 Em decorrência do exposto na Cláusula 3 acima, caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, as Partes se obrigam a praticar todos os atos, tomar todas as medidas, assinar todos os documentos e prestar todas as informações necessárias para que este Distrato, assim como os registros, averbações, anotações e demais atos semelhantes relacionados a este Distrato, sejam efetivamente cancelados e extintos e não produzam efeitos, sob pena de execução específica nesse sentido, retornando o Instrumento de Suporte aos seus termos e condições imediatamente anteriores a este Distrato.

3.2 Caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª Série e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, as Partes neste ato expressamente se obrigam a tomar todas as medidas necessárias para a formalização do disposto na Cláusula 3.1 acima, inclusive, mas sem limitação, assinatura de um novo aditamento ao Instrumento de Suporte, assim como



3º OFICIAL DE REGISTRO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRAR EM MANOFLIMEN
22 JUL 2016 12:50:09

Handwritten signature and initials.

assinar todos os documentos e praticar todos os atos exigidos pelas entidades registraes competentes para a efetivação do aqui previsto, obrigando-se a cumprir todas as exigências legais e cartorárias aplicáveis.

3.3 Caso a subscrição e integralização das Debêntures OSP Investimentos 1ª Série e 2ª Série não ocorram até a Data Limite, os atos referidos nas Cláusulas 3 e 3.1 acima deverão ser praticados no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da Data Limite.

3.4 Eventual prorrogação da Data Limite deverá ser formalizada mediante aditamento à escritura de emissão das Debêntures OSP Investimentos 1ª e 2ª Série.

4. Ressalvada a condição resolutiva prevista na Cláusula 3 acima, este Distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável pelas Partes, representando o acordo integral das Partes sobre seu tema.

5. O presente Distrato é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes, pelo presente, ratificam a eleição de foro constante no Contrato, aplicando-se a este Distrato o ali previsto.

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Distrato em 8 (oito) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de julho de 2016.

[AS ASSINATURAS SEGUEM NAS PÁGINAS SEGUINTES]

[RESTANTE DESTA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]



Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34

ODEBRECHT S.A.

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34

OSP INVESTIMENTOS S.A.

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

E, como Intervenientes-Anuentes:

Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34

NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Alexandre Perazzo de Almeida
CPF: 641.913.625-34

ODEBRECHT SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Mansueto Jorge

BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Ticiania Vaz Sampaio Marianetti
CPF 544.408.075-34

Gabriela F. Pacheco
Procuradora
RG: 45.008.309-3

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Luciane Buss Effting
Gerente Geral

BANCO DO BRASIL S.A.

Paulo Arruda Camara Neto
Global Officer

Edson Roberto ~~BRUNO~~ BANCO BRADESCO S.A.

Maurício Dias Cavallaro

Testemunhas:

1. Giovane Borges
Nome: Giovane Machado Borges
RG: 59.351.418-X
CPF/MF: 066.307.056-29

2. André Moretti de Góis
Nome: André Moretti de Góis
RG: 52.923.249-2
CPF/MF: 417.612.638-89

(Página de assinaturas do Distrato ao Instrumento de Suporte Financeiro, Fiança e Outras Avenças, celebrado por Odebrecht S.A., OSP Investimentos S.A., Belgrávia Empreendimentos Imobiliários S.A., Nordeste Química S.A. - Norquisa, Odebrecht Serviços e Participações S.A., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco S.A., em 19 de julho de 2016)

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRON
433617

Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total

Selos e taxas
Recoihidos p/verba

9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.157.387/0001-28
Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial

R\$ 46,56 Protocolado e prenotado sob o n. **1.275.889** em
R\$ 13,21 **22/07/2016** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 6,83 sob o n. **1.275.889**, em títulos e documentos.
R\$ 2,46 Averbado à margem do registro n.
R\$ 3,19 **1199213/27/11/2013**
R\$ 2,24 São Paulo, 22 de junho de 2016
R\$ 0,97

Alfredo Cristiano Carvalho Homem - Oficial
Ricardo Naranjo - Oficial Substituto

CARTÓRIO SANTOS SILVA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - SALVADOR-BA
 Av. Tancredo Neves, 1186 - Edif. Calabas Center - 1º andar - Caminho das Árvores - CEP: 41820-320 - Tel.: (71) 3038-3900

Protocolo: 68065
 Registro: 433617

A margem do registro primitivo n 393810
 O QUE CERTIFICO

SALVADOR-BA 21/07/2016

Custas: Emol R\$64,61 Taxa Fiscal: R\$34,89

Total: R\$99,51

DAJE: 043704 Serie: 002 Emissor: 1566

Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen - Oficial
 Jamile Jobard Silva - Substituta

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 433617

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço, Por Saneamento C/4 Econômico a(s) firma(s) de
MARIO NOLLA FIGUEIRA V54331

São Paulo, 19 de Julho de 2016, Em Test. da verdade.

WAGNER REFOUNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE Nº 0042-170710
WAGNER REFOUNDINI DOS SANTOS - ESCRIVENTE

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$8,15

DOUGLAS VIEIRA DARIO
ESCREVENTE AUTORIZADO

